

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2023, Processo Licitatório nº 086/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

I. Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares, Odontológicos e Fisioterapêuticos para abastecimento da Secretária Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**.

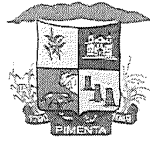
<b>Razão Social/End.</b>	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.681/0001-40, com sede administrativa à Rua Araxá, nº 130, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.110-280, neste ato representado por <b>Hélio Newton Nunes Mansur</b> , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 000.670.056-08, RG nº M-5.357.124, SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda dos Coqueiros, nº 940, Bairro São Luís, Belo Horizonte/MG - CEP 31.270-820. Fone: (31) 3657-7210. E-mail: <a href="mailto:licitacao.msrexpress@hotmail.com">licitacao.msrexpress@hotmail.com</a> .					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
27	Hidralazina 50mg	Comprimido	APRESOLINA CLORIDRATO DEHIDRALAZINA 50MG DRG CT BL ALPLAS TRANS X 60NOVARTISBIOCIENCIAS S.ACOD REGISTRO1006800130061COD EAN7896261018488	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 4.700,00</b>

FLAVIO AUGUSTUS DE  
CASTRO ALVES  
QUEIROZ:12846308896

Assinado de forma digital por FLAVIO  
AUGUSTUS DE CASTRO ALVES  
QUEIROZ:12846308896  
Dados: 2024.02.06 14:00:19 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### CLAÚSULA III – DA ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

FLAVIO AUGUSTUS DE CASTRO ALVES  
QUEIROZ:12846308896

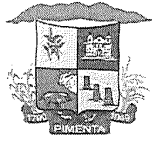
Assinado de forma digital por  
FLAVIO AUGUSTUS DE CASTRO  
ALVES QUEIROZ:12846308896  
Dados: 2024.02.06 14:00:40 -03'00'

### CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





## CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
  - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

## CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

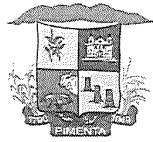
- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

## CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

FLAVIO AUGUSTUS DE CASTRO ALVES  
QUEIROZ:12846308896  
Assinado de forma digital por  
FLAVIO AUGUSTUS DE CASTRO  
ALVES QUEIROZ:12846308896  
Dados: 2024.02.06 14:00:57 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

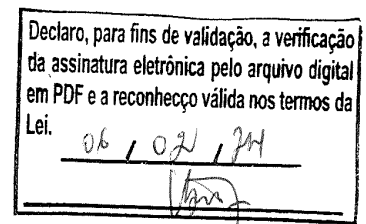
IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

Pimenta/MG, 01 de fevereiro de 2024.

FLAVIO AUGUSTUS DE CASTRO  
ALVES QUEIROZ:12846308896

Assinado de forma digital por FLAVIO  
AUGUSTUS DE CASTRO ALVES  
QUEIROZ:12846308896  
Dados: 2024.02.06 14:01:14 -03'00'

**MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**  
CNPJ: 14.842.681/0001-40  
Hélio Newton Nunes Mansur- Representante Legal  
CPF: 000.670.056-08  
DETENTORA



GEOVANIAO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672


Assinado de forma digital por GEOVANIAO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2024.02.01 08:37:39 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Geovaniao Gualberto Macedo  
Prefeito Municipal

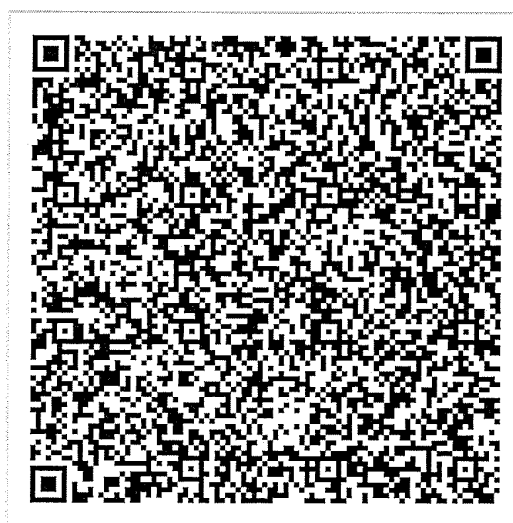
<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>2102446381</b>	NOME HELIO NEWTON NUNES MANSUR
	QOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF MS055124 SSP MG
	CPF 200.670.056-08
	DATA NASCIMENTO 15/11/1971
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB	RELAÇÃO HELIO MANSUR MARIN NUNES MANSUR
	N° REGISTRO 05740832881
OBSERVAÇÕES	VALIDADE 24/07/2024
	N° HABILITAÇÃO 21/03/1990
<b>2102446381</b>	ASSINATURA DO PORTADOR 
	LOCAL BELO HORIZONTE, MG
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DATA EMISSÃO 17/04/2025
	26928408105 MG567770856
MINAS GERAIS	
DENATRAN CONTRAN	

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**Livro: 62-P**  
**Folhas: 160**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ HELIO NEWTON  
NUNES MANSUR, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que aos dezessete(17) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três(2023), nesta cidade de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício de Notas, localizado na rua Inácio Murta, 210, Centro, nesta Cidade, com o seguinte endereço eletrônico:atendimento@2notasjequitinhonha.com.br, telefone(33)3741-1380, compareceu(ram) como outorgante(s): HELIO NEWTON NUNES MANSUR, brasileiro, empresário, nascido aos 15/11/1971, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Hélio Mansur e Maria Nunes Mansur, portador da CI M-5.357.124-SSP/MG, CPF 000.670.056-08, residente e domiciliado na Alameda dos Coqueiros, 800, Bairro São Luís, Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.270-820, sem endereço eletrônico informado; parte(s) que se identificou(aram) como a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé e que aqui fica arquivada. E pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador (a-es): FLAVIO AUGUTUS DE CASTRO ALVES QUEIROZ, brasileiro, gerente, casado, nascido 09/10/1972, natural de Formoso/GO, filho de Francimar Alves de Queiroz e Elsilvia de Castro Leite, portador da CI MG-5.632.608-SSP/MG, CPF 128.463.088-96, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 390, Apartamento 301, Bairro Esplanda, em Belo Horizonte/MG, CEP.:30.280-260; A quem concede poderes especiais para representar a outorgante em processos de licitação pública de modo geral, pregões, tomadas de preço, podendo para tanto, apresentar propostas, documentos, preços, concordar com todos os seus termos do edital, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; entregar documentos, retirar documentos, requerer direitos, cumprir obrigações, prestar cauções, levantá-las, assinar contratos dos certames; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; Podendo substabelecer a presente procuração, com ou sem reserva de poderes, podendo ainda acessar sites governamentais, fazendo uso de certificado digital, podendo requerer e assinar o que for preciso, ter vistas em processos administrativos, requerer regularização de produtos e serviços, podendo enfim, praticar todos os atos necessários a fiel cumprimento deste mandato; Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei em minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. Dispensada a presença das testemunhas com base na Lei federal 6.952/81. Eu, \_\_\_\_\_, Tabeliã,



a digitei, subscrevo e assino. (aa) MICHELINE APARECIDA ACHTSCHIN MILAGRES-HELIO NEWTON NUNES MANSUR. Traslada da fielmente. Dou Fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000358010268, atribuição: 2º Ofício de Notas de Jequitinhonha. Nº selo de consulta: GIY78147, código de segurança : 8666782590039853Ato: 1437, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 43,03. Recomepe: R\$ 2,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,36. Total: R\$ 61,26. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,39. Recomepe: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Total: R\$ 11,93. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 51,42. Valor Total do Recomepe: R\$ 3,08. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,15. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 73,19. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Jequitinhonha/MG, 17 de fevereiro de 2023.

MICHELINE APARECIDA ACHTSCHIN MILAGRES - Tabelaã

MICHELINE APARECIDA ACHTSCHIN MILAGRES:97608572604 Assinado digitalmente por MICHELINE APARECIDA ACHTSCHIN MILAGRES Data: 2023.02.17 08:55:32 -03:00



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M G
NOME ELAVIO AUGUSTUS DE CASTRO ALVES QUEIROZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(AUF) M05202620 SSP MG		
CPF 123.456.789-99		DATA NASCIMENTO 09/10/1970
FILIAÇÃO FRANKIMAR ALVES DE QUEIROZ ELISILVIA DE CASTRO LEITE		
PERMISSÃO B		ACC B
CAT. HABIL. B		
N° REGISTRO 01124657798	VALIDADE 06/12/2024	N° HABILITAÇÃO 29/02/2000
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG		DATA EMISSÃO 04/12/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		33642198786 MG566681447
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1985014489

1985014489

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**







**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 026/2024. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares, Odontológicos e Fisioterapêuticos para abastecimento da Secretária Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. **Valor Total:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 052/2023 - **Processo Licitatório:** 086/2023. **Vigência:** 01/02/2024 a 01/02/2025. **Dotações Orçamentárias:** Ficha 420 - 02.06.01 10.301.0008.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.000, Ficha 444 - 02.06.01 10.302.0008.2083.3.3.90.30.00 Fonte: 1.500.000, Ficha 503 - 02.06.02 10.301.0009.2182.3.3.90.30.00 Fonte: 1.600.000, Ficha 503 - 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.621.000, Ficha 519 - 02.06.02.10.301. 0025. 2190.3.3.90.30.00 Fonte: 1.600.000, Ficha 519 - 02.06.02.10.301. 0025. 2190 3.3.90. 30.00 Fonte: 1.621. 000, Ficha 533 - 02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90. 30.00 Fonte: 1.600.000, Ficha 533 - 02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.621.000, Ficha 542 - 02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.600.000, Ficha 568 - 02.06.02 10.304. 0009.2170 3.3.90.30.00 Fonte: 1.621.000, Ficha 469 - 02.06.01 10.303.0008.2069 3.3.90.32.00 Fonte: 1.500.000, Ficha 472 - 02.06.01 10.303.0008.2149 3.3.90.91.00 Fonte: 1.500.000, Ficha 502 - 02.06.02.10.301.0009. 2143 3.3.90.32.00 Fonte: 1.621.000, Ficha 550 - 02.06.02 10.303.0009.2143 3.3.90.32.00 Fonte: 1.621.000, Ficha 554 - 02.06.02.10.303.0009.2183 3.3.90.32.00 Fonte: 1.600.000. **Pimenta/MG, 01 de fevereiro de 2024.** - **Allysson José Ribas de Oliveira.** - **Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

**Allysson José Ribas de Oliveira**  
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLICUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 02/03/24 Edição nº 499



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

